

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Gabinete do Prefeito



OFÍCIO Nº 1760/2017

Em 19 de setembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº 0755/17, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS PORSANI, levamos ao conhecimento desse Legislativo, conforme manifestações prestadas pela Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que os critérios a serem utilizados nos casos de reintegração de posse dos imóveis com ocupação irregular, serão aqueles já definidos nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades, a saber:

- Vulnerabilidade Social, sendo a renda máxima de R\$ 1.600,00; análise pela renda per capta;
- Remoção por risco e ou assentamentos precários;
- Deficiência comprovada pelo CID;
- Idosos;
- Mulheres Chefe de Família; e,
- Família constituída com 04 (quatro) ou mais membros.

Com relação à possibilidade dos compradores ou inquilinos serem beneficiados, inicialmente registramos que, de acordo com a declaração da Caixa Econômica Federal, comunicada em reunião ocorrida no último mês de agosto, a definição da demanda caberá exclusivamente ao Município, desde que atenda os critérios estabelecidos. Para tanto, a Coordenadoria de Habitação orienta em suas ações que os moradores atualizem seus cadastros para possibilitar esta discussão.

17:53 19:09:/2017 005916 PROTOCOLO-CHIRA MINICIPAL PROPRIEND



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Gabinete do Prefeito

pretende o seguinte:



Todavia, na hipótese da realização de sorteio, só poderá usufruir das unidades reintegradas os sorteados, gerando desgastes nas reintegrações de posse. Não havendo o sorteio, certamente haverá um descontentamento por parte dos munícipes já cadastrados na Coordenadoria.

Dessa forma, como alternativa, a Coordenadoria

- Selecionar do Cadastro as famílias que atendam ao menos 04 (quatro) dos critérios estabelecidos, para ocupação emergencial de algumas unidades habitacionais reintegradas;
- Levar a discussão ao Conselho Municipal de Habitação, que em breve tomará posse, para posteriormente definirmos em conjunto e seguir a determinação.

Quanto aos suplentes, em análise as publicações dos sorteios anteriores, disponíveis no site do Município, estas não determinam prazo de validade, referindo-se aos suplentes, apenas que o objetivo na classificação se dará caso a Caixa Econômica Federal peça a substituição no caso de desclassificação dos titulares pela análise final, como já ocorrido em alguns casos.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, apresentamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

RB. (G. 59.514/17)